



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011
camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento).

Parágrafo único. O percentual de 3,71 % (Três vírgula setenta e um por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

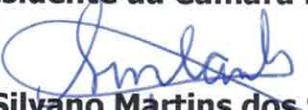
Art. 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 19 de Janeiro de 2024.


Geraldo Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal


Silvano Martins dos Santos

Vice-Presidente


João Noé Xavier de Castro

Secretário